



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Superintendência Estadual de SPM - SE

OFÍCIO Nº 64045381/2026 - SE-SPM

São Paulo, 10 de março de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
MOYSES SIKORSKY NETO
Presidente da Câmara Municipal de Miracatu
Avenida Washington Luís nº 200
11850-000 - Miracatu - SP

Assunto: Distribuição domiciliária.

Referência: Processo nº 53177.008940/2026-84

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao Ofício nº 17/2026 e ao Requerimento nº 07/2026, subscrito pelo Vereador Pablo Lopes da Silva Pereira, por meio dos quais se solicita aos Correios a implementação da distribuição domiciliária no logradouro Rua Alagoas, localizado no bairro Santa Rita, município de Miracatu/SP.
2. Informamos que os profissionais dos Correios realizaram visita técnica ao local e constataram que, conforme demonstrado nas imagens anexas, o referido logradouro não atende integralmente aos requisitos da Portaria MCOM nº 15.441, de 09/12/2024, que regulamenta os critérios para a implantação da distribuição domiciliária.
3. Destacamos, a seguir, parte do Art. 11 da referida Portaria, que estabelece as condições necessárias para a entrega postal em domicílio:

Art. 11. A ECT realizará a entrega em domicílio, sempre que atendidas as seguintes condições:

- I – indicação correta do endereço com o respectivo CEP;
- II – o distrito possuir 500 (quinhentos) ou mais habitantes, conforme dados do IBGE;
- III – as vias e logradouros:
 - a) oferecerem condições de acesso e segurança ao empregado postal;
 - b) dispuserem de placas de identificação instaladas pelo órgão municipal competente;
- IV – os imóveis:
 - a) apresentarem numeração única, ordenada e individualizada;
 - b) possuírem caixa receptora de correspondência na entrada ou a presença de responsável pelo recebimento no local.

4. Diante das pendências observadas, torna-se necessária a regularização por parte da municipalidade e dos moradores, para que possamos reavaliar a situação e dar prosseguimento, de

maneira gradativa, às ações necessárias para possível implementação da distribuição domiciliária solicitada.

5. Ressaltamos, ainda, que os logradouros Rua São Paulo e Rua Rio Grande do Sul, situados nas proximidades da Rua Alagoas, já atendem aos critérios estabelecidos pela Portaria MCOM nº 15.441/2024.

6. As correspondências e demais objetos postais destinados à Rua Alagoas, ainda não contemplada pela distribuição domiciliária ponto a ponto, encontram-se disponíveis para retirada na Agência de Correios Miracatu, localizada na Praça da Bandeira nº 43, Centro, durante o horário de atendimento das 09h às 17h, de segunda a sexta-feira.

7. Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Anexo: Imagens da Rua Alagoas 63965440

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RICARDO APARECIDO DOS REIS

Coordenador Regional de Suporte - COSUP/SPM

No exercício de Superintendente Estadual (Interino) - SE/SPM

PRT/PRESI-47/2026 (SEI nº 64105805)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Aparecido dos Reis, Diretor Regional**, em 10/03/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64045381** e o código CRC **B1358CCF**.



RUA MERGENTHALER, BL II-592 - Bairro VILA LEOPOLDINA, São Paulo/SP, CEP 05311900 -
<http://www.correios.com.br>